



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Requerimento nº 057/2025

Vereador Autor: MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA OS FAMILIARES E POSSUIDORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência e na Forma Regimental, que seja realizada Audiência Pública, em data a ser agendada, com a seguinte temática: Políticas Públicas para os possuidores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e criação, desenvolvimento e discussão de uma rede de proteção integral para tratamento de crianças com TEA no Município de Santa Terezinha-PB, com a finalidade de encontrar alternativas, opiniões e soluções, para a melhoria da prestação de serviço e atenção do Município para com os possuidores de TEA.

JUSTIFICATIVA:

A referida audiência deverá ser amplamente divulgada, a fim de que possam comparecer familiares, amigos e interessados no tema e contar com a presença dos Vereadores, juntamente com representantes da Secretaria da Saúde do Município, de Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e integrantes da igreja de Santa Terezinha-PB.

Como deve ser de conhecimento do Poder Público, especialmente da Secretaria de Saúde, existem no Município de Santa Terezinha, muitas pessoas, dentre elas crianças, jovens e adultos, que possuem transtorno do espectro do autismo (TEA).

Contudo, conforme relatam os familiares, especialmente pais das crianças, as políticas públicas da municipalidade são carentes em demasia neste sentido, uma vez que há pouca disponibilidade de profissionais (fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.) e poucos horários disponíveis para o atendimento de toda a demanda, especialmente das crianças a rede geral de atendimento aos possuidores de TEA concentra-se no CAPS do município de Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Nesse sentido, destaca-se que um dos pontos fortes no tratamento multidisciplinar do TEA na infância é a constância, ora que o possuidor do transtorno espectro autista necessita de continuidade na sua rotina (seja ela social ou médica) para criar laços de confiança. Esses laços são impossíveis de serem criados, quando, por exemplo, o Município não conta com uma equipe multidisciplinar, que possa dar suporte a esses casos.

Esta inconstância no tratamento, resultado da precariedade das políticas públicas a nível nacional oferecidas, acaba por enfraquecer as chances de que as crianças possam desenvolver habilidades para uma vida mais saudável e digna.

Realmente, em 27 de dezembro de 2012, foi publicada a Lei n.º 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que estabelece:

Art. 3º. São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à moradia, inclusive à residência protegida;

c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
CNPJ: 24.508.822/0001-46

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Assim, em observância desta situação e da necessária resposta deste Poder Legislativo, juntamente com o Poder Executivo e demais órgãos da municipalidade, se faz necessária a realização da Audiência Pública supramencionada.

Peço apoio dos meus pares e conto com a colaboração da gestão municipal para realização deste feito.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB.
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM. EM 04 DE ABRIL DE 2025.

Moisés Alves de Lima Segundo
MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO
Vereador